



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO Nº. 070/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Autarquia Estrutural PROJU-ADM

Declaro para entender no que dispõe o artigo 61 parágrafo único da Lei nº 13.646/2013 que o resumo do contrato nº _____ firmado entre o Município e _____ foi publicado na imprensa oficial, em 11/08/2021.

SECRETÁRIO(A) DA PROJU - ADM

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO,
MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E, DO OUTRO,
MEDFASP SERVIÇOS & COMÉRCIO EIRELI EPP.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº 11.325.698/0001-31, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr.^a LAÍNA GABRIELE RAMOS PASSOS LÔBO, brasileira, casada, inscrita no RG nº 10.042.556-91, CPF sob o nº 013.602.395-96, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MEDFASP SERVIÇOS & COMÉRCIO EIRELI EPP**, inscrito no CNPJ sob nº 03.935.967/0001-53, situada à Rua Quadrangular, S/N, Galpão 04, Parque Real Serra Verde, Camaçari-BA, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS FRANCISCO MARQUES PINTO NETO**, casado, brasileiro, administrador, inscrita no CPF sob o nº 013.153.175-16, portador do RG nº 09705546-80 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 045/2020, contido do processo administrativo nº 5293/2021, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.595/2017 e 4.269/2015, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

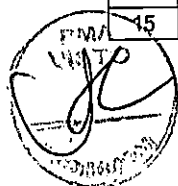
1.1 O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BAHIA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2 Discriminação do objeto:

LOTE 03

VALOR: R\$ 143.756,03 (cento e quarenta e três mil setecentos e cinquenta e seis reais e três centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VLR.UNIT	TOTAL
LOTE 03 - ANTIBIÓTICOS ORAIS					
1	AMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5 MG/ML – SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	700	13,98	9.786,00
2	AMOXICILINA 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 60ML	FRASCO	2.700	6,53	17.631,00
3	AMOXICILINA 500 MG	CÁPSULA	40.000	0,30	12.000,00
4	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG	COMPRIMIDO	52.000	0,40	20.800,00
5	AMPICILINA SÓDICA 500 MG	CÁPSULA	100	0,44	44,00
6	AZITROMICINA 40 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	300	5,85	1.755,00
7	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	10.150	0,87	8.830,50
8	CEFALEXINA 50 MG/ML, 60ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	1.000	11,36	11.360,00
9	CEFALEXINA MONOIDRATADA 500 MG	CÁPSULA	6.000	0,56	3.360,00
10	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG	COMPRIMIDO	20.100	0,40	8.040,00
11	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG	CÁPSULA	14.400	0,01	144,00
12	CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100MG	COMPRIMIDO	2.300	0,23	529,00
13	FENOXIMETIPENICILINA POTÁSSICA 80.000 UI	FRASCO	550	29,72	16.346,00
14	LANSOPRASOL 30 mg + CLARITROMICINA 500 mg + amoxicilina 500 mg - emb. c/ 7 cartelas	CAIXA	369	17,37	6.409,53
15	METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDO	16.000	0,20	3.200,00



Laína Lobo

C.-f. F.m.P.N.L.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

16	METRONIDAZOL 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	1.900	7,87	14.953,00
17	SULFAMETOXAZOL 40 MG/ML + TRIMETOPRIMA 8 MG/ML, 100 ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	2.800	3,06	8.568,00
VALOR DO LOTE				R\$ 143.756,03	

LOTE 04

VALOR: R\$ 44.815,90 (Quarenta e quatro mil oitocentos e quinze reais e noventa centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VLR.UNIT	TOTAL
LOTE 04 - ANTIBIÓTICOS TÓPICOS					
1	CLORANFENICOL 10 MG + COLOGENASE 0,6UI POMADA 30 G	BISNAGA	600	14,51	8.706,00
2	FIBRINOLISINA 1 U/G + DESOXIRRIBONUCLEASE 666 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G, 30 G	BISNAGA	105	59,78	6.276,90
3	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 10 MG/G, PASTA, 400G	POTE	230	52,70	12.121,00
4	SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA ZÍNCICA 250 U/G, 15 G	BISNAGA	6.150	2,88	17.712,00
VALOR DO LOTE				R\$ 44.815,90	

LOTE 10

VALOR: R\$ 246.127,02 (Duzentos e quarenta e seis mil cento e vinte e sete reais e dois centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VLR.UNIT	TOTAL
LOTE 10 - COMPRIMIDO/DRÁGEA					
1	ACICLOVIR 200 MG	COMPRIMIDO	10.500	0,46	4.830,00
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMPRIMIDO	430.450	0,04	17.218,00
3	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG	COMPRIMIDO	100	0,16	16,00
4	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMPRIMIDO	188.200	0,07	13.174,00
5	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 250 MG	COMPRIMIDO	1.380	1,53	2.111,40
6	ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	37.000	0,65	24.050,00
7	AMINOFILINA 100 MG	COMPRIMIDO	100	0,13	13,00
8	ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDO	30.000	0,07	2.100,00
9	ALOGLIPTINA 25 MG	COMPRIMIDO	35.380	3,10	109.678,00
10	ATORVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	5.900	0,54	3.186,00
11	ATORVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	12.300	1,08	13.284,00
12	ATORVASTATINA 80 MG	COMPRIMIDO	2.020	1,80	3.636,00
13	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMPRIMIDO	1.400	0,74	1.036,00
14	ANLODIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,08	400,00
15	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	90.000	0,06	5.400,00
16	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	583.700	0,05	29.185,00
17	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	COMPRIMIDO	5.414	0,58	3.140,12
18	BROMETO DE ESCOPOLAMINA (HIOSCINA) 10 MG	COMPRIMIDO	200	0,62	124,00
19	BACLOFENO 10 MG	COMPRIMIDO	3.500	0,22	770,00
20	CABERGOLINA 0,5 MG	COMPRIMIDO	510	25,05	12.775,50
VALOR DO LOTE				R\$ 246.127,02	

LOTE 12

VALOR: R\$ 347.275,50 (Trezentos e quarenta e sete mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VLR.UNIT	TOTAL
LOTE 12 - COMPRIMIDO/DRÁGEA					
1	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG	COMPRIMIDO	100	0,15	15,00
2	CLORIDRATO DE ONDASENTRONA 4 MG	COMPRIMIDO	1.880	3,15	5.922,00
3	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG	COMPRIMIDO	20.200	0,04	808,00
4	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG	COMPRIMIDO	22.100	0,28	



Costa Lobo

C. J. F. M. P. V. L.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA



Processo: 03075e22 - Doc. 1015 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO - 26/08/2021 08:17:47
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1059a135-85df-4148-b7d4-c0cc9f1084ef

					6.188,00
5	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG	COMPRIMIDO	36.500	0,32	11.680,00
6	CARBONATO DE CALCIO CORRESPONDENTE A 500 MG DE CALCIO ELEMENTAR) 1250 MG + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 400 UI	COMPRIMIDO	701.000	0,35	245.350,00
7	DEXAMETASONA 4 MG	COMPRIMIDO	3.500	0,34	1.190,00
8	DOMPERIDONA 10 MG	COMPRIMIDO	3.410	0,63	2.148,30
9	DIOSMINA + HESPRIDINA 450+50 MG	COMPRIMIDO	2.300	0,81	1.863,00
10	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	COMPRIMIDO	1.000	0,07	70,00
11	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	29.800	0,09	2.682,00
12	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG	COMPRIMIDO	30	0,10	3,00
13	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG, SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	300	0,54	162,00
14	DIPIRONA MONOIDRATADA 500 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,10	1.000,00
15	DIPIRONA SÓDICA 500MG	COMPRIMIDO	240.000	0,10	24.000,00
16	ESPIRAMICINA 1,5 MUI	COMPRIMIDO	4.928	1,00	4.928,00
17	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	103.100	0,27	27.837,00
18	FUMARATO DE BISOPROLOL 10 MG	COMPRIMIDO	1.680	2,73	4.586,40
19	FUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG	COMPRIMIDO	1.010	1,76	1.777,60
20	FUMARATO DE BISOPROLOL 5,0 MG	COMPRIMIDO	2.680	1,89	5.065,20
VALOR DO LOTE				R\$ 347.275,50	

LOTE 14

VALOR: R\$ 114.027,50 (Cento e quatorze mil vinte e sete reais e cinquenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VLR.UNIT	TOTAL
LOTE 14 - COMPRIMIDO/DRÁGEA					
1	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	COMPRIMIDO	4.700	0,34	1.598,00
2	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG	COMPRIMIDO	7.000	0,31	2.170,00
3	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	COMPRIMIDO	7.300	0,23	1.679,00
4	LORATADINA 10 MG	COMPRIMIDO	8.000	0,10	800,00
5	LOSARTANA 25 MG	COMPRIMIDO	1.550	0,16	248,00
6	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMPRIMIDO	348.000	0,06	20.880,00
7	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	COMPRIMIDO	28.600	0,13	3.718,00
8	METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLOGADA	COMPRIMIDO	3.000	0,16	480,00
9	MELEATO DE ENALAPRIL 20 MG	COMPRIMIDO	180.000	0,06	10.800,00
10	MELEATO DE ENALAPRIL 5 MG	COMPRIMIDO	35.000	0,09	3.150,00
11	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	COMPRIMIDO	9.950	0,65	6.467,50
12	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG	COMPRIMIDO	14.000	0,88	12.320,00
13	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	9.300	0,30	2.790,00
14	METILDOPA 500 MG	COMPRIMIDO	15.300	0,98	14.994,00
15	METRONIDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	7.100	0,20	1.420,00
16	NIFEDIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	200	0,03	6,00
17	NIFEDIPINO RETARD 20 MG	COMPRIMIDO	600	0,20	120,00
18	ORLISTATE 120 MG	COMPRIMIDO	1.440	2,40	3.456,00
19	OMEPRAZOL 20 MG	CAPSULA	200.100	0,11	22.011,00
20	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDO	61.500	0,08	4.920,00
VALOR DO LOTE				R\$ 114.027,50	



loskel hoto

C. J. F. M. P. N. L.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA



Processo: 03075e22 - Doc. 1015 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO - 26/08/2021 08:17:47
Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 1059a135-85df-4148-b7d4-c0cc9f1084ef

LOTE 15

VALOR: R\$ 186.685,68 (Cento e oitenta e seis mil seiscientos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VLR.UNIT	TOTAL
LOTE 15 - COMPRIMIDO/DRAGEA					
1	PARACETAMOL 750 MG	COMPRIMIDO	400	0,19	76,00
2	PIRIMETAMINA 25 MG	COMPRIMIDO	1.100	0,13	143,00
3	POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B (CLORIDRATO DE TIAMINA 7,5 MG, FOSFATO SÓDICO DE RIBOFLAVINA 0,825 MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 2,5 MG E NICOTINAMIDA 12,5 MG)	DRAGEA	10.099	0,08	807,92
4	PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDO	100	0,34	34,00
5	PREDNISONA 5 MG	COMPRIMIDO	5.100	0,11	561,00
6	PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA 100 MG	CÁPSULA	100	2,83	283,00
7	SECNIDAZOL 1000 MG CAIXA CONTENDO 02 COMPRIMIDOS	CAIXA	3.000	0,79	2.370,00
8	ROSUVASTATINA 10 MG	COMPRIMIDO	8.548	1,67	14.275,16
9	ROSUVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	4.860	2,45	11.907,00
10	SIMETICONA 40MG	COMPRIMIDO	1.200	0,21	252,00
11	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	385.000	0,13	50.050,00
12	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG	COMPRIMIDO	22.200	0,58	12.876,00
13	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG	COMPRIMIDO	20.580	1,70	34.986,00
14	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG	COMPRIMIDO	19.900	1,14	22.686,00
15	SULFADIAZINA 500 MG	COMPRIMIDO	3.100	0,30	930,00
16	SULFATO FERROSO 40 MG, FERRO ELEMENTAR	COMPRIMIDO	248.700	0,07	17.409,00
17	VARFARINA 2,5 MG	COMPRIMIDO	7.300	0,31	2.263,00
18	VARFARINA 5,0 MG	COMPRIMIDO	9.300	0,40	3.720,00
19	VARFARINA 7,5 MG	COMPRIMIDO	7.100	0,45	3.195,00
20	VALSARTANA 160 MG	COMPRIMIDO	1.560	1,36	2.121,60
21	VALSARTANA 320 MG	COMPRIMIDO	3.500	1,64	5.740,00
VALOR DO LOTE				R\$ 186.685,68	

LOTE 22

VALOR: R\$ 718.000,02 (Setecentos e dezoito mil e dois centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VLR.UNIT	TOTAL
LOTE 22 - MEDICAMENTOS TÓPICOS					
1	ACICLOVIR 50 MG/G, 10 G, CREME	BISNAGA	290	4,57	1.325,30
3	BENZOATO DE BENZILA 80 G, SABONETE	UNIDADE	50	9,00	450,00
4	BUDESONIDA 32 MCG 120 DOSES SOLUÇÃO NASAL	FRASCO	355	35,84	12.723,20
5	CLORANFENICOL 10MG +COLAGENASE 0,8UI POMADA 30G	TUBO	1.500	14,53	21.795,00
6	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GELÉIA 2%, 20MG/G, 30G	BISNAGA	1.190	4,86	5.783,40
7	DEXAMETASONA 0,1%, (1 MG/G), 10 G, CREME DERMATOLÓGICO	BISNAGA	11.850	1,92	22.752,00
8	ESCINA 10 MG/G + SALICILATO DE DIETILAMÔNIO 50 MG/G, 30 G, AMORFA	BISNAGA	100	30,44	3.044,00
9	LIDOCAÍNA SPRAY 10% 100 MG, 50 ML	FRASCO	50	98,70	4.935,00
10	NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G (2%) CREME TÓPICO 28G	BISNAGA	2.700	3,22	8.694,00
11	PALMITATO DE RETINOL+COLECALCIFEROL+ÓXIDO DE ZINCO 45g	BISNAGA	40	8,15	326,00
12	PASTA D'ÁGUA 100 G	BISNAGA	4.900	6,35	31.115,00
13	TIOCONAZOL 20MG + TINIDAZOL 30MG CREME VAGINAL COM 35 G ACOMPANHADA DE 07 APLICADORES	BISNAGA	21.859	27,68	605.057,12
VALOR DO LOTE				R\$ 718.000,00	



testado

C. F. M. P. N. /



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

1.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 Este Contrato terá vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura, prorrogáveis nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A CONTRATADA se obriga a:

- a) Disponibilizar o objeto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos, condições estabelecidas no edital Pregão Eletrônico nº **045/2020**, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b) Assegurar a boa qualidade do objeto e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;
- c) As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que inicia ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- d) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- e) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- f) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- g) Entregar o bem licitado nos prazos previstos na licitação;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente processo licitatório;
- j) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- k) Ficarão a cargo da CONTRATADA, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.



Logradouro

C. F. M. P. N. L. 5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

l) Quando da assinatura deste instrumento a CONTRATADA deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressaltando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar a execução do serviço;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O valor do presente contrato é de **R\$ 1.800.687,65 (um milhão oitocentos mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**, constante da proposta integrante da licitação **Pregão Eletrônico nº 045/2020**, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços objeto deste instrumento.

5.2 Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CND de INSS, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal e municipal, sob pena de não pagamento.

5.2.1 O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, **exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor e mantida em instituição financeira indicada pela SEFAZ (conforme Decreto Municipal nº 4.914/2018)**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

5.2.2 Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.



LogRPh360

e. l. f. m. p. N. L. 6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

5.2.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

5.3 O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa

e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

5.4 As faturas deverão discriminar os serviços a que se referem, conforme os itens discriminados na composição apresentada juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, e somente serão pagos os serviços efetivamente atestados.

CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice setorial compatível exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

7.1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL/PRAZO DA ENTREGA:

8.1 O local de entrega dar-se-á na CAF – Centro de Assistência Farmacêutica, na Rua Paulo Afonso, S/Nº, Kennedy (dentro Almojarifado Central da Saúde) ou em outro local determinado pelo setor da Pedidos da SESA, no horário das 08:00 às 12:00.

8.2 O fornecimento do material objeto deste processo deve ser entregue no prazo de até 48(quarenta e oito) horas corridas após a solicitação nos endereço pelo solicitante.

8.3 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.



hospedagem

C. J. F. M. S. N. I. - 7





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

8.4 Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante contrato.

8.5 Os produtos serão recebidos e inspecionados por seus devidos responsáveis, nas seguintes condições:

8.5.1 Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto, caso não haja qualquer manifestação da **CONTRATANTE**, até o prazo final do recebimento provisório.

8.5.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pela perfeita execução, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

8.5.3 Não será considerada entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações definidas no Contrato, ou, quantidades a menores ou a maior do que a solicitada.

8.5.4 A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas no Contrato e na proposta da **CONTRATADA**.

8.6 A **CONTRATADA** é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto deste edital, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

8.7 A **CONTRATANTE** não se responsabilizará pelos produtos no caso de descumprimento do prazo estabelecido no item 8.1, conforme cada caso.

8.8 A entrega deverá ser realizada por preposto da **PROMITENTE FORNECEDORA**, devidamente uniformizados e identificados.

CLÁUSULA NONA - ALOCAÇÃO DE RECURSOS

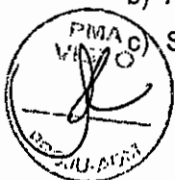
9.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SESAU	2.021	3.3.90.30	002/014
	2.022		
	2.025		
	2.030		
	2.058	3.3.90.32	

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- Atraso no cumprimento das "ordens de serviços";
- Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;



Roberto

C. F. M. P. N. L. 8





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS PENALIDADES

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3 Fraudar na execução do contrato;

11.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5 Cometer fraude fiscal;

11.1.6 Não manter a proposta.

11.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Alagoinhas/BA, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



Respeito

C. J. F. M. P. N. L. 9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6 Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

11.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração realize o Distrato do Contrato.

11.8 A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

11.9 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

11.10 O distrato do contrato, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

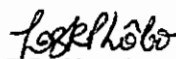
12.1 O presente Contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial até o quinto dia útil ao mês subsequente ao da assinatura.

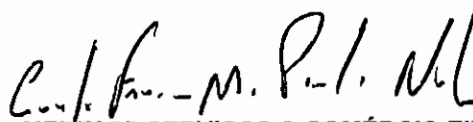
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

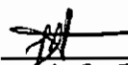
E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Alagoinhas, 20 de julho de 2021.

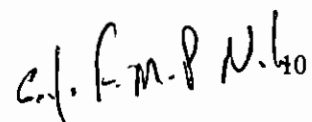

LAÍNA GABRIELE RAMOS PASSOS LÔBO
SECRETARIA
CONTRATANTE


MEDFASP SERVIÇOS & COMÉRCIO EIRELI EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: Rosemilda Nascimento Santos
CPF: 053.401.115-20

TESTEMUNHA 2: 
CPF: 053.448.295-55







EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 070/2021 – Contratante: Município de Alagoins – C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 – Contratada: Medfasp Serviços & Comércio Eireli Epp. – CNPJ sob nº 03.935.967/0001-53 – Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico 045/2020 – Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades das diversas unidades de saúde da secretaria municipal de Saúde do Município de Alagoins/Bahia – R\$ 1.800.687,65 (um milhão oitocentos mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) – Data de Assinatura: 20/07/2021.

Contrato nº. 069/2021 – Contratante: Município de Alagoins – C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 – Contratada: Alfa Empreendimento Serviços Eireli. – CNPJ sob nº 23.113.128/0001-67 – Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico 037/2020 – Objeto: Fornecimento de material de limpeza, higiene e descartáveis para atender as demandas diversas e diárias nas atividades e expedientes das secretarias Municipais de Alagoins - Ba – R\$ 1.903.264,88 (um milhão novecentos e três mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) – Data de Assinatura: 20/07/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIQUARA

 AVISO DE ADIAMENTO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021

O MUNICÍPIO DE AIQUARA - BA, torna público, que realizará Licitação Pública na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003-2021, menor preço global, que tem como objeto, a contratação de empresa do ramo para execução de recuperação das estradas vicinais municipais que liga a sede à zona rural deste município, que será realizada no dia 26/08/2021, às 09:30 hs. Informações pelo tel: (0**73) 3547-2312.

Aiquara - BA, 10 de agosto de 2021,
 VICTOR OTAVIO DE SOUZA LAURÉNCIO
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2021

Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: CSM Comércio de Variedades Eireli - CNPJ nº. 21.645.562/0001-62 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 003/2021 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (Cestas Básicas) que serão distribuídos exclusivamente aos alunos matriculados na Rede Municipal escolar do município de Alagoinhas/Bahia - R\$ 1.698.500,00 (um milhão, seiscentos e noventa e oito mil e quinhentos reais) - Data de Assinatura: 05/08/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2021

Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Mediasp Serviços & Comércio Eireli Epp - CNPJ nº. 03.935.967/0001-53 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 045/2020 - Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades das diversas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alagoinhas/Bahia - R\$ 1.800.687,65 (um milhão, oitocentos mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) - Data de Assinatura: 20/07/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2021

Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Alfa Empreendimentos Serviços Eireli - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 037/2020 - Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as demandas diversas e diárias nas atividades e expedientes das Secretarias Municipais de Alagoinhas/Bahia - R\$ 1.503.264,88 (um milhão novecentos e três mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) - Data de Assinatura: 20/07/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2021

Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Medisil Comercial Farmacêutica, Hospitalar, de Higiene e Transportes LTDA - CNPJ sob nº 96.827.563/0001-27 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 045/2020 - Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades das diversas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alagoinhas/Bahia - R\$ 921.293,98 (novecentos e vinte e um mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos) - Data de Assinatura: 20/07/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2021

Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Bahia Medic Comercio de Produtos Hospitalares Eireli - CNPJ sob nº 15.229.287/0001-01 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 045/2020 - Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades das diversas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alagoinhas/Bahia - R\$ 1.168,70 (mil cento e sessenta e oito reais e setenta centavos) - Data de Assinatura: 20/07/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2021

Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: MD Material Hospitalar Eireli EPP - CNPJ sob nº 07.294.636/0001-32 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 045/2020 - Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades das diversas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alagoinhas/Bahia - R\$ 595.875,17 (quinhentos e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos) - Data de Assinatura: 20/07/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2021

Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Top - Vida Distribuidora Hospitalar LTDA - CNPJ sob nº 05.780.395/0001-06 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 045/2020 - Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades das diversas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alagoinhas/Bahia - R\$ 2.230.706,43 (dois milhões duzentos e trinta mil, setecentos e seis reais e quarenta e três centavos) - Data de Assinatura: 20/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

A Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues, torna público que abriu Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 027-2021, para contratação de empresa especializada para manutenção e fornecimento de peças e acessórios para reposição em bombas e painéis, bem como fornecimento de bombas submersíveis e moto bombas centrífugas, e também para manutenção dos equipamentos que compõem o sistema de abastecimento de águas das comunidades rurais, a ser realizada no dia 23 de agosto de 2021, às 10:00 (dez) horas, Edital e Anexos disponíveis no site www.bll.org.br Prefeitura Municipal Av. Justiniano Silva nº 98, Centro, CEP 44.230-000. Amélia Rodrigues - Bahia. Maiores informações pelo Tel: (75) 3242-4615/e-mail: licitacao.pmar2021@gmail.com este Certame ocorrerá através do site www.bll.org.br

Amélia Rodrigues (BA), 10 de agosto de 2021
 DUCIENE BOAVENTURA GUIMARAES
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ

 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021

LICITAÇÃO Nº 080/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção para recuperar a pavimentação e balastrada da Praça João Esteves do Socorro que foram danificadas devido a fortes chuvas em novembro de 2020, como cumprimento da meta do convênio oriundo do processo Nº 59051.005403/2021-15. Tipo: Menor Preço por lote. Data: Abertura das propostas: 23/08/2021, às 14:00 hs; Início da sessão para disputa: 23/08/2021, às 14:30 hs. Endereço Eletrônico: www.licitacoes.com.br, Edital e Divulgação dos outros atos-Diário Oficial-site: <http://www.pmandaral.transparenciaoficialba.com.br/> e www.licitacoes.com.br. Informações, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h Tel. (75) 3335-2118.

Andaraí, 10 de agosto de 2021
 IRLANE SILVA SANTOS
 Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA

 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021-SRP

A PREFEITURA DE APUAREMA - BA, torna público, que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010-2021-SRP, menor preço global por lote, através do sistema de registro de preços, que tem como objeto, registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos esportivos, para atender as demandas das secretarias do município de Apuarema/BA, de acordo com quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, que será realizado no dia 23/08/2021, às 09:00 hs. Informações pelo tel: (0**73) 3276-1182.

Apuarema - BA, 10 de julho de 2021.
 HELENILDO MARTINS SANTOS
 Presidente da Copel

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021

PROCESSO ADM Nº. 0078/2021.MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 0039/2021; TIPO: Menor Preço Por Lote; OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e fornecimento de peças e acessórios para reposição em bombas, bem como fornecimento de bombas submersíveis e moto-bombas centrífugas, e também para manutenção dos equipamentos que compõem o sistema de abastecimento de água das comunidades rurais e sede do Município da Barra/BA. Credenciamento das empresas: dia 26/08/2021 às 9h00; LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal da Barra, à Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (74) 3662-2101, Barra- Bahia; Local de Retirada do Edital: na PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA - BA, no endereço acima ou no endereço eletrônico licitacao@barra.ba.gov.br.

Barra-BA, 10 de agosto de 2021.
 EUFRÁSIA JANAINA DE OLIVEIRA CUNHA
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2020

Proc. Adm. Nº2125/2021- Dispensa nº 039/2020 - Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS; Locador (a): SANDRA MOREIRA PIMENTEL CARVALHO, inscrita no CPF nº 922.497.445-72, residente e domiciliado em Barreiras- BA. OBJETO DO CONTRATO: Locação do imóvel situado na Rua Lomanto Júnior nº 309 - Jardim Juscelino Kubistchek - Barreiras-BA, para funcionamento do DEPOSITO/ ALMOXARIFADO de Bens Inservíveis da SMECEL, na sede deste Município; OBJETO DO TERMO ADITIVO: Renovação contratual, pelo período de 7 (sete) meses, tendo o seu valor global registrado em R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), dividido em 7 (sete) parcelas mensais no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) contados a partir do dia 31 de julho de 2021. Ass: 30/07/2021 João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/2020

Proc. Adm. Nº 1959/2021- Dispensa de Licitação nº 046/2020- Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Contratada: MAVEI MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/ MF, sob o nº 11.342.912/0019-97, com sede a Avenida Antônio Carlos Magalhães nº6048 - Jardins - Município de Barreiras - BA. Objeto do Termo: Prorrogação de prazo até o exercício financeiro ou seja até 31 de dezembro de 2021, partindo da existência de um saldo no valor de R\$ 112.676,16, mantendo as cláusulas contratuais, principalmente ao que se refere aos valores executados inicialmente a contar a partir do dia 07 de julho de 2021. Ass.: 06/07/2021. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2021

Proc. Adm. Nº 841/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021, Ata de Registro de Preços nº 020/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS- Contratada: VM SOLUTIONS-EIRELI, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.610.848/0001-59, com sede na Rua Santa Custódia, nº 678, Bairro Barreirinhas-Barreiras BA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de reforma de cadeira, longarinas, colchões impermeáveis e outros, requisitado pela Secretaria Municipal de Administração. Ass. 19/07/2021. Vigência 12 (doze) meses a contar da sua assinatura. Valor: em R\$ 489.098,64 (quatrocentos e oitenta e nove mil noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos). João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2021

Proc. Adm nº 1356/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021, Ata de Registro de Preços nº 026/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS- Contratada: CACHOEIRA TECIDOS E REVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 32.627.200/0001-65, com sede na Rua Capitão Manoel Miranda nº 135 centros- Barreiras. OBJETO: Contratação de empresa para confecção, fornecimento, instalação e manutenção de persianas, requisitado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Ass. 30/07/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 340.200,00 (trezentos e quarenta mil e duzentos reais). João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2021

Proc. Adm. Nº 822/2021- Pregão Eletrônico nº 016/2021- Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.654.405/0001-95 Contratada: AQUALIMP PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 10.554.267/0001-84, com sede na Rua do Alecrim, Nº 68 - Unidade 03, Quadra 01, Serra do Mimo - Barreiras/BA, OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e materiais para limpeza e conservação de piscinas, requisitado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Valor total: R\$ 2.552.840,75 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos). Data da assinatura 22/07/2021. Período 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Ass. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2021

Proc. Adm. Nº 822/2021- Pregão Eletrônico nº 016/2021- Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.654.405/0001-95. CONTRATADA: LARA QUEIROZ SANTOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.304.902/0001-38, com sede na Rua Ipiranga nº 628, Bairro Renato Gonçalves- Barreiras- Bahia, CEP 47.806.091. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e materiais para limpeza e conservação de piscinas, requisitado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Lotes IX. Valor: R\$ 120.946,05 (cento e vinte mil novecentos e quarenta e seis reais e cinco centavos). Assinatura: 29/07/2021. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

